



INSTRUÇÃO DA PROPOSIÇÃO

O Vereador **ALEXANDRE BOBADRA**, que abaixo subscreve, vem REQUERER a formação da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO CONSUMIDOR EM PORTO ALEGRE** no âmbito deste legislativo, nos termos do artigo 237-A do Regimento Interno da Câmara.

JUSTIFICATIVA

A presente frente tem o objetivo de promover o aumento dos quadros de colaboradores do PROCON, devido à sobre carga que sofre a Defensoria Pública do Estado, no atendimento das pessoas hipossuficientes em vulnerabilidade social, viabilizando apoio ao trabalho realizado pelo governo municipal.

Nos dias de hoje, o direito do consumidor tornou-se um valioso instrumento de cidadania e de desenvolvimento, pois ao mesmo tempo em que assegura a proteção do consumidor, promove a qualidade e o avanço das relações de consumo.

Destarte, a importância da Frente será para discutir e trabalhar em defesa do cidadão, proporcionando um ambiente de amplo debate e interação com a sociedade, motivo pelo qual, buscamos apoio irrestrito da população e, principalmente, do apoio dos nobres colegas Vereadores para incentivarem e apoiarem esta frente, porquanto essa é uma iniciativa legítima, que vai ao encontro dos interesses de todos os Vereadores que integram esta casa legislativa.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 05/08/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0422827** e o código CRC **BED69F16**.